



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Fretamento de van para servidores municipais para participação do Evento 8º Conexidades a ser realizado na cidade de Holambra/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade medida	Qde	Valor unit.	Valor total
01	Fretamento de Van 16 lugares para viagem até Holambra/SP, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/08/2025, para participação no evento 8º Conexidades. O Horário previsto de saída 06h30 e horário de saída de Holambra as 17h30. Todos os custos com abastecimento, pedágios, alimentação do motorista e encargos serão por conta da contratada. O itinerário deverá ser realizado todos os dias do evento.	serviço	1	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Da justificativa da contratação: A contratação de uma van com 16 lugares para o fretamento de servidores municipais ao evento 8º Conexidades, a ser realizado na cidade de Holambra/SP, é essencial e altamente justificável por diversas razões. Primeiramente, essa modalidade de transporte promove uma otimização de recursos e uma economia significativa. O deslocamento coletivo de 16 servidores em uma única van é muito mais econômico do que o transporte individual em veículos particulares ou o uso de táxis/aplicativos, eliminando custos com combustível, pedágios, estacionamento e o desgaste de múltiplos veículos. Além disso, uma van de 16 lugares maximiza a utilização do espaço, garantindo que o transporte seja feito com a capacidade ideal para o grupo, evitando desperdícios.

Em segundo lugar, priorizamos a segurança e o conforto dos nossos servidores. O fretamento com uma empresa especializada assegura que o veículo esteja em condições ideais de segurança e que o condutor seja profissional e experiente, proporcionando uma viagem mais tranquila e segura. O conforto adicional e o espaço que uma van oferece permitem que os servidores cheguem ao evento descansados e preparados, sem o estresse de dirigir ou se preocupar com a logística da viagem.

A pontualidade e uma logística centralizada também são pontos cruciais. O transporte em grupo garante que todos os servidores cheguem ao evento no mesmo horário, facilitando a participação nas atividades programadas desde o início e evitando atrasos individuais. A contratação de um único veículo para todos simplifica a gestão de transporte para a administração municipal, eliminando a necessidade de coordenar múltiplos deslocamentos.

Adicionalmente, essa iniciativa fomenta a participação e a integração dos servidores. Ao prover o transporte, a prefeitura remove uma barreira significativa para a participação, incentivando que mais membros da equipe se beneficiem do conhecimento e das conexões oferecidas pelo Conexidades. O tempo de deslocamento em conjunto na van pode, inclusive, ser aproveitado para a integração entre os servidores, trocando experiências e fortalecendo os laços da equipe.

Por fim, a organização do transporte para os servidores reflete o compromisso da administração municipal com a capacitação e o desenvolvimento de seu corpo funcional, transmitindo uma imagem profissional e de cuidado com seus colaboradores. Em resumo, a contratação de uma van



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

de 16 lugares para o transporte dos servidores municipais e pessoas envolvidas no turismo local, ao 8º Conexidades em Holambra/SP não é apenas uma questão de conveniência, mas uma medida que garante a eficiência, a segurança, a economia e o máximo aproveitamento da participação dos servidores em um evento de relevância para o aprimoramento da gestão pública municipal.

1.4. Histórico médio de consumo dos últimos 06 meses: Considerando que o evento é realizado de forma anual, não existe consumo nos últimos 06 meses.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente solicitação visa atender à necessidade imperativa de transporte de servidores municipais para participação no 8º Conexidades, evento de grande relevância para a atualização e capacitação em gestão pública, que será realizado na cidade de Holambra/SP.

Considerando a importância do evento para o aprimoramento profissional da equipe, a distância da localidade (Pirassununga, SP), e a necessidade de garantir a segurança, o conforto e a pontualidade dos participantes, faz-se indispensável a contratação de um serviço de fretamento de van com capacidade para 16 (dezesseis) lugares.

Este serviço permitirá o deslocamento eficiente de um grupo significativo de servidores, otimizando recursos públicos ao evitar múltiplos deslocamentos individuais e seus respectivos custos (combustível, pedágios, estacionamento, etc.), além de proporcionar um ambiente propício para a integração e o foco no objetivo do evento. A disponibilidade de transporte coletivo é crucial para assegurar a máxima participação dos servidores, removendo barreiras logísticas e financeiras.

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A solução proposta visa garantir o transporte eficiente e seguro de servidores municipais de Pirassununga/SP até o 8º Conexidades, que ocorrerá em Holambra/SP, e o respectivo retorno ao município de origem. Para isso, será contratado um serviço de fretamento de uma van com capacidade para 16 (dezesseis) lugares, incluindo um motorista profissional e todos os custos operacionais inerentes ao percurso. Essa solução abrangerá o transporte de ida, com o embarque dos servidores em um ponto centralizado a ser definido em Pirassununga/SP, em dia e horário acordados para garantir a chegada pontual ao início do evento em Holambra/SP. Da mesma forma, ao término das atividades do evento, a van estará disponível para o retorno dos servidores ao ponto de partida em Pirassununga/SP.

É importante ressaltar que o serviço de fretamento contemplará todos os custos de deslocamento, incluindo combustível, pedágios (se aplicáveis), taxas de estacionamento e quaisquer outras despesas relacionadas diretamente à viagem, evitando custos adicionais para o município ou para os próprios servidores. Será disponibilizado um motorista devidamente habilitado e experiente, garantindo a segurança e a expertise necessárias para o percurso. Além disso, a van a ser utilizada deverá estar em perfeitas condições de uso, com a manutenção em dia, documentação regularizada e equipada com itens de segurança e conforto, como ar condicionado, para proporcionar uma viagem agradável aos ocupantes.

Em resumo, essa solução de transporte coletivo é a mais adequada e estratégica para o deslocamento dos servidores, pois, além de otimizar os recursos públicos, oferece segurança, conforto e pontualidade, elementos cruciais para o sucesso da participação dos representantes municipais neste importante evento de capacitação.

## **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

4.1. O serviço deve incluir o transporte de ida e volta, desde o ponto de partida em Pirassununga/SP até o local do evento em Holambra/SP. O preço da contratação deve ser completo, contemplando todos os custos relacionados à viagem, como combustível, pedágios, estacionamento e eventuais taxas, sem surpresas. A empresa deve se comprometer com a pontualidade nos horários de embarque e desembarque. Além disso, é importante que a empresa tenha um canal de comunicação disponível para acompanhamento e suporte durante todo o período da viagem.

4.2. veículo a ser utilizado deve ser uma van (micro-ônibus ou similar) com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros sentados, além do motorista. Ele precisa estar em excelente estado de conservação e limpeza, tanto interna quanto externamente, e com a manutenção preventiva e corretiva em dia para garantir o bom funcionamento e a segurança.

4.3. A documentação do veículo, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), o seguro obrigatório (DPVAT) e demais seguros exigidos por lei para transporte de passageiros, deve estar válida e atualizada. Todos os equipamentos de segurança, como cintos de segurança para todos os passageiros, extintor de incêndio, triângulo e estepe, precisam estar em perfeito estado de funcionamento. Para o conforto dos ocupantes, o veículo deve possuir ar-condicionado em perfeito funcionamento, poltronas reclináveis e confortáveis. Por fim, o veículo deve estar devidamente identificado conforme a legislação de transporte.

4.4. Em relação aos requisitos de regularidade da Contratada, serão os previstos na Legislação e na Regulamentação Municipal.

## **5 - MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO**

5.1. O fretamento deverá seguir conforme o item 01 deste Termo, devendo ser, após a contratação, combinado os locais de saída, considerando o horário previsto.

5.2. No dia do transporte, a van e o motorista devem chegar ao ponto de encontro em Pirassununga/SP com antecedência suficiente para o embarque. Antes da partida, o fiscal do contrato fará uma inspeção visual rápida para confirmar o bom estado de limpeza e conservação da van, além de verificar a presença e a identificação do motorista. Em seguida, o fiscal conferirá a presença dos servidores utilizando uma lista de nomes pré-definida. Antes da partida, o motorista ou o fiscal pode dar instruções rápidas sobre o percurso e as normas de segurança, como o uso do cinto. A van partirá de Pirassununga/SP no horário programado em direção a Holambra/SP, e durante a viagem, o fiscal manterá contato com o motorista ou a empresa para acompanhar o andamento e garantir que o cronograma seja cumprido. Durante o evento em Holambra/SP, o motorista e o fiscal coordenarão o ponto de encontro e o horário exato para o retorno. Ao final das atividades, os servidores se reunirão no local e horário combinados para o embarque na van. O fiscal fará uma nova conferência dos passageiros antes de a van partir com destino a Pirassununga/SP. Durante a viagem de volta, a área responsável continuará monitorando o percurso para garantir a segurança e a pontualidade. Por fim, a van chegará ao ponto de desembarque em Pirassununga/SP, finalizando o serviço de transporte.

### **5.3. Requisitos de aceitabilidade do objeto:**

5.3.1. Serão condições de aceitabilidade dos materiais, que os mesmos sejam entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas e integras.

5.3.2. Serão condições de aceitabilidade dos itens o pleno estado de conservação dos produtos, embalagens e em condições de consumo conforme discriminado na Autorização de Fornecimento emitida pela administração municipal

### **5.4. Obrigações da contratada:**

5.4.1. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto



licitado.

5.4.2. Permitir e facilitar à Contratante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará a Contratada de suas responsabilidades.

5.4.3. Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrentes de informação errônea da Contratante, sem prejuízo das multas contratuais.

5.4.4. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da Contratante, no prazo máximo estipulado pela Contratante, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

5.4.5. Responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5.4.6. Comunicar formalmente à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade nos serviços, bem como, eventuais motivos que impeçam a realização dos trabalhos;

5.4.7. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrente da má qualidade ou defeito dos materiais empregados;

5.4.8. Manter preposto, para representá-la na execução do contrato;

5.4.9. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4.10. É responsabilidade da contratada civil e criminalmente pelos funcionários registrados e também na área de segurança e saúde do trabalhador, regida pela Legislação vigente, bem como fornecimento de todos os equipamentos de segurança (EPI's).

5.4.11. A contratada responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrente da má qualidade ou defeito dos materiais desde a sua produção, bem como falha, erro ou inobservância das normas legais relativa à execução dos serviços.

5.4.12. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

#### **5.5. Obrigações da contratante**

5.5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

5.5.3 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.5.4 Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital da licitação;

### **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

#### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: [www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos](http://www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos)

6.1.2.1. As ocorrências relacionadas à execução do contrato, deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: [www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos](http://www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos).

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: [www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos](http://www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos).

6.1.4 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.5 A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Ficará o contratado, sujeito às penalidades descritas no campo Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

## **6.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

6.2.1. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo Fiscal do contrato ou por servidor habilitado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal no e-mail do Fiscal do Contrato em até 05 dias da entrega dos veículos.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

6.2.4. O prazo pagamento será indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e constará no Edital da licitação em campo próprio.

## **6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

6.3.1 Executado, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, **em até 05 (cinco) dias úteis**, quando verificados o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, **em até 10 (dez) dias úteis** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório.

6.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato/Termo de Referência.

6.3.3. Constatadas irregulares no objeto, o Fiscal do Contrato, sem prejuízo das penalidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

cabíveis, poderá:

6.3.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção.

6.3.3.2. Determinar sua complementação ou se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.3.3.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo máximo estipulado pela Administração, contados do recebimento por ela da notificação por escrito mantido o preço inicialmente ofertado.

6.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4.4. O recebimento provisório e definitivo também deverão obedecer, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: [www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos](http://www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos)

## **7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O objeto será contratado mediante licitação, na modalidade **Dispensa, conforme lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 8.905/2025.**

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço.

7.3. Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, será realizada consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

7.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da 6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

## **8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Ficha 642 – 33.90.39 23.695.6004-2.814**

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pirassununga,